Decreto-Lei nº 31, de 15 de Outubro de 1943.

Extingue o cargo de Fiscal do Matadouro Municipal.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 5, do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, decreta:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Fiscal do Matadouro Municipal Código 300/1.190, do Orçamento da Despesa.

Art. 2º - A extinção do cargo de que trata o artigo anterior, vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1943.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 15 de Outubro de 1942

Prefeito